

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósitos a Prazo Standard

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Data da FTI	
28 de Outubro de 2021	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Depósito a Prazo <i>Standard</i> / Depósito a Prazo <i>Campanha: Particulares</i>	
2. Condições de acesso	
Depósito dirigido a Pessoas Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank Angola, SA.	
O prazo de subscrição é até: 31 Janeiro 2022	
3. Modalidade	
Depósito a prazo com duração máxima de 90 dias, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Data selecionada pelo cliente.
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma 90 dias à data de início do depósito
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento. A mobilização antecipada está sujeita as penalizações cujo cálculo será feito nos termos previstos no ponto 13. Não existe penalização dos juros referentes ao montante não mobilizado
6. Renovação	
6.1 Tipo	Não aplicável.
6.2 Condições	Não aplicável.
7. Moeda	
Moeda Local	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	AOA 50,000.00
8.2 Montante máximo	AOA 1,000,000,000.00
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	AOA 50,000.00
9.2 Montante máximo	AOA 1,000,000,000.00
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	Sem limite.

10.2 Montante máximo	Limitado ao Montante máximo previsto no ponto 8 & 12
10.3 Periodicidade	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento, mediante aprovação prévia por escrito do Banco.
10.4 Entrega	A pedido, por escrito, do Cliente.

11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

11.1 TANB	Taxas de Juros (TANB)			Regime Fiscal	
	Prazos	<100 Milhões	>=100 Milhões até <=500 Milhões		>500 Milhões
	90	15.00%	18.00%	20.00%	Retenção na fonte 10%

11.2 TANL	Taxas de Juros (TANL)			
	Prazos	<100 Milhões	>=100 Milhões até <=500 Milhões	>500 Milhões
	90	13.50%	16.20%	18.00%

11.3 TAEL	Taxas de Juros (TAEL)			
	Prazos	<100 Milhões	>=100 Milhões até <=500 Milhões	>500 Milhões
	90	13.50%	16.20%	18.00%

11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

11.4.1 Indexante	Não aplicável.
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável.
11.4.3 Spread	Não aplicável.
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável.

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não permite capitalização.
12.2 Periodicidade	Não aplicável.

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo. Base de cálculo de juros utilizada: – Moeda Local: 365/366
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável.

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	Na data de vencimento do depósito a prazo.
14.2 Forma de pagamento	Por crédito na conta à ordem associado.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

16. Outras condições

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

17. Garantia de capital

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até: 31 Janeiro 2022
